



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei Nº 30/2019

Ementa: “Concede Abono Natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica e dá outras providências.”

Autor: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica Concede Abono Natalino aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente (efetivos) e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2019.

Art. 3º. O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo único - Sobre o Abono Natalino não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

Art.4. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vanderlei Lanes, em 16 de dezembro de 2019.

João Augusto Macêdo de Araújo
Presidente

Aprovado em 16 /12 / 2019

Presidente